



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANDREA DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de São Manuel, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0002973-72.2016.8.26.0581 - Ordem nº 2016/002162 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Indiciado **SILVANO PORTO RODRIGUES**, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG [REDACTED] pai **ESMAEL RODRIGUES**, mãe **MARIA CECILIA PORTO RODRIGUES**, Nascido/Nascida 17/10/1959, de cor Branco, natural de Avare - SP, com endereço à [REDACTED] CEP 18705-020, Avare - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **06/09/2016**

Documento de Origem: **BO, IP nº: 944/2016 - Delegacia de Polícia de São Manuel, 278/2016 - Delegacia de Polícia de São Manuel**

Histórico da Parte SILVANO PORTO RODRIGUES

15/07/2016 - Data do Fato - Art. 121 § 3º § 4º, Parte 1 do(a) CP

Local: São Manuel

São Manuel/SP - 18650000

15/01/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 121 § 3º § 4º, Parte 1 do(a) CP

15/02/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 121 § 3º § 4º, Parte 1 do(a) CP

16/08/2021 - Sentença Absolutória - Art. 121 § 3º c/c Art. 121 § 4º, Parte 1 ambos do(a) CPSituação: Réu primário;

16/08/2021 - Publicação da Sentença

24/08/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

08/09/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

Situação Processual: Arquivamento Definitivo - 10/12/2021.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Manuel, 16 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**